



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4037/2024

“Realoca Recursos por Suplementação no orçamento vigente e dá outras providências.”

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, uma suplementação na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) distribuído na seguinte dotação:

03.01.01 - Administração Previdenciária e Dependências

09.846.0002-0.011 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - R\$ 8.000,00

09.122.0019-2.202 - FUNCIONAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 3.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES..... R\$ 11.000,00

Art. 2º - A Suplementação na forma do artigo anterior será coberta com anulação dos recursos das seguintes dotações:

03.01.01 - Administração Previdenciária e Dependências

09.122.0019-2.202 - FUNCIONAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Fonte 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 7525/2024

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito do

Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora **ERICA MIE YAMASHITA BOATTO**, RG nº 32.***.***-0 SSP/SP, que exerce o cargo de TESOUREIRO, a partir de 17/07/2024.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JOSIANE LIMEIRA BATISTA**, RG nº 41.***.***-2 SSP/SP, que exerce o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE TESOURARIA, para substituir a servidora **ERICA MIE YAMASHITA BOATTO**, durante seu impedimento por férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLÁVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 3 de 4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ: 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000

Contato: (18) 3701-5838 – E-mail: saaemirandopolis@gmail.com

Site: www.saaemirandopolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Objeto: Aquisição de seis bombas dosadoras de diafragma com motor de passo micro processadas com vazão mínima de 5 L/h á 20 bar de pressão.

AUTORIZAÇÃO

Mateus Pazzinato, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRAT. DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.196.290/0001-41, para o fornecimento de seis bombas dosadoras de diafragma com motor de passo micro processadas com vazão mínima de 5 L/h á 20 bar de pressão para serem utilizadas no processo de tratamento da água dos poços do município que não possuem reservatório de água, pelo valor total de R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), com vigência de 6 (seis) meses, contados da data da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, observados os termos e condições do art. 107, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1369

Página 4 de 4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS

CNPJ: 19.858.221/0001-23

Rua Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000

Contato: (18) 3701-5838 – E-mail: saemirandopolis@gmail.com

Site: www.saaemirandopolis.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bomba dosadora micro processada com motor de passo 5L /h 20 bar	Un.	06	R\$ 9.810,00	R\$ 58.860,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 11 de Julho de 2.024.

Diretor Executivo.

Mateus Pazzinato



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2da4-5a8a-64e4-9c0a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1369, ano VIII, veiculado em 12 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 12/07/2024 às 09:00:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2da4-5a8a-64e4-9c0a>